



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE BARRETOS
Av.: Cel. Silvestre de Lima, n.º 475 – Bairro Nogueira – Caixa Postal: 131 - Barretos – SP
Fone: (17) 3321-0110 – Fax (17) 3321-0141 – CEP: 14783-282

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE AOE

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar 002/2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Barretos, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, **CONVOCA**, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar 002/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e presencial, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Pólo da Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 06/10/2023.
3. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
6. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1. Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7. O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1. Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quincuagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2. Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3. O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8. Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9. Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

10. O candidato que escolher vaga deverá realizar o Exame Admissional em clínica especializada – Médico do Trabalho em dia e hora agendado pela Unidade Escolar, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11. A Contratação dos AOE's se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

12. Em função da essencialidade do serviço, o início do exercício das funções será

imediatamente, ou seja, 1 dia após a sessão de escolha.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Barretos

ENDEREÇO: Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 - Nogueira, Barretos - SP, 14783-282

DATA: 21/03/2024

VAGAS DISPONÍVEIS: 15

HORÁRIO: 09 horas

Convocados – Lista PÓLO BARRETOS

LISTA APROVADOS POR NOTA – PÓLO BARRETOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA GERAL
2º	Valquiria Ferreira da Silva	60,32
3º	Neuziane Miniara Alves Pereira	60
8º	Josieane Candida Pena	54,08
9º	Helena de Oliveira Mendes	54
10º	Brenda Victoria Avelino	54
11º	Geovana Cristina Candido da Silva	50
12º	Suelen Fernanda Martins Lotti	48
14º	Ellen Santos Orácio	46
19º	Ana Laura dos Santos de Oliveira	42
20º	Aline da Cruz de Araujo Lustasa	41,6
21º	Fernanda Diamantino Santos	40
22º	Geisa Priscila Poli Ferreira Santos	40

III - VAGAS DISPONÍVEIS

PÓLO BARRETOS: 16 VAGAS

MUNICÍPIO	ESCOLA	CIE	VAGAS
BARRETOS	EE. CEL. ALMEIDA PINTO	022263	3
BARRETOS	EE. DR ANTONIO OLYMPIO	022469	2
BARRETOS	EE. PROF. AYMORÉ DO BRASIL	022445	2
BARRETOS	EE. FABIO JUNQUEIRA FRANCO	907736	1
BARRETOS	EE. MÁRIO VIEIRA MARCONDES	022354	1
BARRETOS	EE. PAULINA NUNES DE MORAES	022329	1
BARRETOS	EE. CEL. SILVESTRE DE LIMA	043363	1
COLINA	EE. PROF. DARCY SILVEIRA VAZ	048012	1
COLÔMBIA	EE. DONA ALICE FONTOURA DE ARAÚJO	022342	1
GUAÍRA	EE. ENOCH GARCIA LEAL	022238	1
GUAÍRA	EE. ZEZINHO PORTUGAL	022433	2